

matrícula

18.772

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

**IMÓVEL:** Terreno situado na Rua Nelson Campos, constituído de parte do lote nº 35 (trinta e cinco) e parte do lote nº 34 (trinta e quatro) do bloco nº 12 (doze), destacado do remanescente nº 01 e lote nº 34-B, no lugar denominado VILA SILVIÂNIA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, designado no projeto de desdobro como **ÁREA "B"**, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para Rua Nelson Campos, de quem da citada via pública olha para o imóvel do lado esquerdo segue em linha reta confrontando com o lote nº 34-A do bloco nº 12 numa distância de 40,38m; daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando ainda com lote nº 34-A do bloco nº 12 onde segue com rumo 27°45'SE numa distância de 35,93m; daí à deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a área designada no projeto de desdobro como a Área "A" e parte do remanescente nº 02 do lote nº 35 e metade do 34 do bloco nº 12 numa distância de 31,14m; onde deflete à direita na distância de 92,00m confrontando com o remanescente nº 02 do lote nº 35 e metade do lote nº 34 do bloco nº 12; onde deflete à direita na distância de 6,00m confrontando com a área designada no projeto de desdobro como a Área "C"; onde deflete à direita na distância de 47,00m confrontando com o remanescente nº 02 do lote nº 35 e metade do lote nº 34 do bloco nº 12; onde deflete à esquerda com rumo de 27°45'SE na distância de 68,56m confrontando com o remanescente nº 02 do lote nº 35 e metade do lote nº 34 do bloco nº 12; onde deflete à direita e segue na distância de 36,88m confrontando com o lote nº 34-C do bloco nº 12; onde deflete à direita e segue na distância de 111,37m confrontando com o lote nº 33 do bloco nº 12 e com a Rua Nelson Campos; encerrando a área total de 9.303,38m<sup>2</sup>.

**CADASTROS MUNICIPAIS:** 23241.33.72.0027.01.001 e 23241.33.72.0027.01.002 (em área maior).

**PROPRIETÁRIOS:** ANATOLIY ZAJEC, brasileiro, comerciante, RG nº 2.853.861-4-SSP/SP, CPF nº 022.405.648-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com DARCY LANDUCCI ZAJEC, brasileira, comerciante, RG nº 5.654.291-SSP/SP, CPF nº 011.986.384-04, residentes e domiciliados na Alameda Apetumbas nº 258, Residencial 10 Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-02/M-5.366 de 05/10/2011; R-02/M-5.164 de 18/01/2012; matrícula nº 6.628 de 08/03/2012; e matrícula nº 8.396 de 23/11/2012, todos deste Registro.

Carapicuíba, 02 de março de 2016. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

**Av-01** em 02 de março de 2016.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos do requerimento datado de 22/02/2016, nesta cidade. (Protocolo nº 45.072 de 29/02/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

**Av-02** em 06 de julho de 2016.

O número correto do CPF de DARCY LANDUCCI ZAJEC é 011.986.348-04, conforme prova a certidão expedida em 26/04/2016, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da escritura objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 47.570 de 02/06/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

continua no verso

matrícula

18.772

ficha

01

verso

**R-03** em 06 de julho de 2016.

Por escritura datada de 24 de maio de 2016, do Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia de Barueri, Comarca de Barueri/SP, livro nº 481, fls. 393/400, e escritura declaratória retificatória datada de 29 de junho de 2016, livro nº 486, fls. 127/128, das mesmas notas, confirmadas conforme anotações constantes dos títulos, **ANATOLIY ZAJEC** e sua mulher **DARCY LANDUCCI ZAJEC**, residentes e domiciliados na Alameda Irai nº 31, Alphaville Residencial Dez, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, já qualificados e representados na forma do título, transmitiram por venda o imóvel matriculado a TRESKO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.493.282/0001-20, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo nº 105, 5º Andar, Conjunto 5C e 5D, República, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$1.310.000,00. Valor Venal de R\$1.307.626,20. (Protocolo nº 47.570 de 02/06/2016).

O Oficial Substituto,

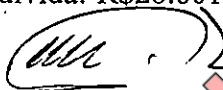


Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

**Av-04** em 27 de julho de 2020.

Por certidão passada em 06 de julho de 2020, pelo Ofício da 30ª Vara Cível de São Paulo/SP, subscrita pela Escrivã Diretora Silvia Regina Giansante, extraída dos autos de execução civil nº 1107638-42.2018.8.26.0100, movida por **PATRICIA DE JESUS CAETANO**, CPF nº 187.176.148-48, em face de **TRESKO CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$28.801,48. Foi nomeada depositária a executada. (Protocolo nº 93.190 de 06/07/2020).

O Oficial Substituto,



Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

**Av-05** em 25 de agosto de 2020.

Foi distribuída em 30 de abril de 2020 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1035312-16.2020.8.26.0100, à 43ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, valor da causa de R\$98.471,50, requerido por **CONSTRUTORA JNR LTDA**, CNPJ nº 13.700.295/0001-50, em face de **TRESKO CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, nos termos da certidão expedida em 31 de julho de 2020, pela 43ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, nos termos do requerimento do exequente datado de 24/06/2020, na cidade de São Paulo/SP. A presente é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 93.576 de 06/08/2020).

O Oficial Substituto,



Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

**Av-06** em 16 de junho de 2021.

Por certidão passada em 14 de junho de 2021, pelo Ofício da 7ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Roberto de Sousa Dias, extraída dos autos de execução civil nº 0009969-98.2020.8.26.0584, movida por **APARECIDO JANUÁRIO DE FREITAS**, CPF nº 001.830.128-28, em face de **TRESKO CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada; e **AMD - ASSOCIACAO DE DEFESA DE MORADIA DIGNA, CULTURA, DIREITO SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTE, ECOLOGIA E**, CNPJ nº 19.585.980/0001-60, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$39.361,82. Foi nomeada depositária a executada Tresko. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 98.323 de 11/06/2021).

continua na ficha nº 02

matrícula

18.772

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-07 em 15 de julho de 2021.

Por mandado de averbação passado em 22 de junho de 2021, pelo Ofício da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, subscrito pela MMª Juíza de Direito Dra. Paula Regina Schempf Cattan, extraída dos autos da Ação Civil Coletiva - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro nº 1125888-26.2018.8.26.0100, movida por AMD - ASSOCIACAO DE DEFESA DE MORADIA DIGNA, CULTURA, DIREITO SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTE, ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 19.585.980/0001-60, em face de TRESKO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.493.282/0001-20; e LUCIANA NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 15.334.538/0001-00, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, como medida acautelatória indispensável a garantir o ressarcimento ao alegado dano causado aos consumidores. (Protocolo nº 98.856 de 13/07/2021)

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-08 em 05 de novembro de 2021.

Foi distribuída em 27 de setembro de 2019 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1012806-41.2019.8.26.0016, à 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro do Foro Central Juizados Especiais Cíveis - São Paulo/SP, valor da causa de R\$8.301,70, requerido por MARIA MADALENA DA SILVA, CPF nº 988.923.394-00, em face de TRESKO CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, nos termos da certidão expedida em 26 de agosto de 2021, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro do Foro Central Juizados Especiais Cíveis - São Paulo/SP, nos termos do requerimento do exequente datado de 29/10/2021, na cidade de São Paulo/SP. A presente é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 100.949 de 29/10/2021)

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-09 em 24 de maio de 2022.

Por certidão passada em 23 de maio de 2022, pelo Ofício da 4ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara, São Paulo/SP, subscrita pela Escrivã Diretora Dora Akiko Tashiro Nakamura, extraída dos autos de execução civil nº 00088804020218260003, movida por JESSICA SOUZA GABRIEL, CPF nº 328.144.668-01, em face de TRESKO CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$24.533,19. Foi nomeada depositária a executada. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 104.439 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-10 em 31 de maio de 2022.

Por certidão passada em 30 de maio de 2022, pelo Ofício da 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Marcio Ribeiro Skliutas, extraída dos autos de execução civil nº 0016966-34.2019.8.26.0564, movida por CELSO JOSIAS DE SOUSA, CPF nº 293.278.678-40; e MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 282.531.198-79, em face de TRESKO CONSTRUTORA LTDA, já qualificada; PAULO ROBERTO DE FATIMA DUARTE, CPF nº 846.657.938-91; LEONICE PAIM DA CAMARA DUARTE, CPF nº 143.534.468-51; e MARCUS

continua no verso

matrícula

18.772

ficha

02

verso

**RIVA RAYMUNDO**, CPF nº 236.107.430-34, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$43.306,51. Foi nomeada depositária a executada Tresco. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 104.569 de 30/05/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

**Av-11** em 15 de setembro de 2022.

Por certidão passada em 14 de setembro de 2022, pelo 36º Ofício Cível do Foro Central, São Paulo/SP, subscrita pela Escrivã Diretora Janice Maria Machado Botelho, extraída dos autos de execução civil nº 1117386-98.2018.8.26.0100, movida por **ASSOCIACAO PROMORADIA E EDUCACAO DOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE**, CNPJ nº 08.252.401/0001-40, em face de **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$984.328,34. Foi nomeada depositária a executada. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 106.662 de 14/09/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

**Av-12** em 11 de outubro de 2022.

Por certidão passada em 15 de setembro de 2022, pelo Ofício da 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor Marcio Manhaes Medina Coutinho, extraída dos autos de execução civil nº 0012819-91.2021.8.26.0564, movida por **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, CPF nº 004.559.078-89; e **MARLENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 641.149.374-04, em face de **AMD - ASSOCIACAO DE DEFESA DE MORADIA DIGNA, CULTURA, DIREITO SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTE, ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE**; e **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**, ambas já qualificadas, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$178.256,94. Foi nomeada depositária a executada Tresco Construtora Ltda. (Protocolo nº 106.717 de 16/09/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

**Av-13** em 06 de dezembro de 2022.

Por certidão passada em 05 de dezembro de 2022, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central, São Paulo/SP, subscrita pelo Escrivão Diretor Leonardo Mendes Pereira, extraída dos autos de execução civil nº 10128064120198260016, movida por **MARIA MADALENA DA SILVA**, CPF nº 988.923.394-00, em face de **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$13.841,23. Foi nomeada depositária a executada. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 108.418 de 05/12/2022).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

**Av-14** em 25 de janeiro de 2023.

continua na ficha nº 03

matrícula

18.772

ficha

03

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Fica retificada a Av-13 para ficar constando que o ato praticado trata-se de **ARRESTO**, e não de penhora como constou, nos termos do Ofício expedido aos 24 de janeiro de 2023, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro, São Paulo/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Torres dos Reis, extraído dos autos de execução de título extrajudicial - compra e venda nº 1012806-41.2019.8.26.0016. (Protocolo nº 109.295 de 25/01/2023).

O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-15 em 26 de abril de 2023.

Por certidão passada em 24 de março de 2023, pelo Ofício da 7ª Vara Cível de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã Diretora Sílvia Giantomazzo, extraída dos autos de execução civil nº 0025757922020, movida por **ANTONIO LUIS DA SILVA**, CPF nº 329.797.036-72, em face de 1) **ASSOCIACAO PROMORADIA E EDUCACAO DOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE**; e 2) **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**, ambas já qualificadas, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$201.105,84. Foi nomeado depositária a executada Tresco Construtora Ltda. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 110.401 de 24/03/2023).  
selo: 148429331QB000176970NK23F

O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-16 em 20 de outubro de 2023.

Foi distribuída em 22 de outubro de 2019 a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro sob o nº 1018099-31.2019.8.26.0003, à 15ª Vara Cível de São Paulo/SP, valor da causa de R\$25.316,23, requerido por 1) **ANA PAULA SILVA SUZART DA COSTA**, CPF nº 262.455.988-42; e 2) **MARCOS RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 165.154.368-23, em face de 1) **ASSOCIACAO PROMORADIA E EDUCACAO DOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; e 2) **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**, ambas já qualificadas, nos termos da certidão expedida em 04/08/2023, pela 15ª Vara Cível de São Paulo/SP, nos termos do requerimento datado de 23/08/2023, nesta cidade. A presente é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo nº 114.490 de 04/10/2023).

selo: 148429331SF0002000911IW239

Oficial, \_\_\_\_\_ Juárez Antonio Italiani

Av-17 em 23 de novembro de 2023.

Por certidão passada em 13 de novembro de 2023, pelo Ofício da 9ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã Diretora Tatiana Aparecida Lacerda Teixeira, extraída dos autos de execução civil nº 00145470720208260564, movida por **ALESSANDRO DA SILVA**, CPF nº 295.909.958-37, em face de 1) **TRESCO CONSTRUTORA LTDA**; e 2) **AMD - ASSOCIACAO DE DEFESA DE MORADIA DIGNA, CULTURA, DIREITO SOCIAL, EDUCATIVA, ESPORTE, ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE**, ambas já qualificadas, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$23.186,74. Foi nomeada depositária a executada Tresco Construtora Ltda. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

REGISTRO  
GERAL

matrícula

ficha

18.772

03

verso

pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 115.276 de 14/11/2023).

selo: 148429331NI000204734CU23K

O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

V